GIVALDO BARBOSA/AGÊNCIA O GLOBO

Ex-mulher acusa juiz de estupro e advogado diz que não há crime

Michella Marys Pereira disse que marido forçava penetração com ela dormindo

Ao defender magistrado, criminalista causou polêmica com frase sobre relações no casamento

RAQUEL LOPES
rflopes@redegazeta.com.br

O advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, que defendia Roberto Caldas, ex-presidente e juiz afastado da Corte Interamericana de Direitos Humanos, negou que o magistrado tenha estuprado a ex-mulher Michella Marys Pereira, ao ter relações com ela dormindo. Ele afirmou que "quem é casado sabe que não é estupro". A declaração gerou polêmica e foi contestada no meio jurídico e pelas autoridades que atuam na área de violência contra a mulher.

A ex-mulher de Roberto Caldas, Michella Marys Pereira, decidiu denunciar o ex-marido por tê-la espancado, ameaçado de morte e ter assediado funcionárias do casal. Em entrevista ao jornal "O Globo" ela relatou que também acordava várias vezes no meio da noite com penetração não consentida do ex-marido. "Às vezes, eu tomava remédio forte para dormir e tinha sono pesado. Achava isso uma violência, mas não sabia que era estupro. Chegou um momento em que eu não conseguia mais dormir à noite", relatou.

Kakay, que é advogado criminalista do país notório pela prestação de serviços a políticos envolvidos com corrupção, negou também as agressões físicas do juiz contra ela, mas admite as ofensas verbais. "Ela fala que acordava com ele penetrando. Para mim isso está longe de qualquer definição de estupro", disse para "O Globo". Com a polêmica, ele deixou o caso ontem.

A promotora de Justiça e coordenadora estadual do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Nevid), Cláudia Santos Garcia, contesta a declaração do advogado. Ela alega que o código penal caracteriza como estupro a conjunção carnal, com ou sem penetração, ou qualquer ato libidinoso que não tenha o consentimento da vítima, como fazer sexo ou acariciar as partes íntimas sem que a pessoa deixe.

"Até o ano de 2005, quando a vítima casava com o estuprador não era considerado crime. A lei mudou, mas muitas pessoas ainda acham que o estupro entre marido e mulher não é crime, isso é mais uma forma de violência fruto da sociedade machista, outro problema é o desconhecimento da lei. Estima-se que apenas 10% das vítimas procuram a delegacia", afirma.

CASADO

"Isso não é estupro. Quem já foi casado razoavelmente sabe que não é estupro"

ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO, O KAKAY
ADVOGADO DE ROBERTO CALDAS

MEDO

A defensora pública Gabriela Larrosa de Oliveira, que atua no Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado e está ligada às questões de gênero, acrescenta que as mulheres sentem dificuldade de denunciar por diversos motivos, como vergonha, medo ou até por achar que fazer sexo com o marido é obrigação. "Outro fator que dificulta essa denúncia é a falta de preparo de alguns profissionais que culpabilizam a mulher sobre o ocorrido."

Segundo a delegada titular da delegacia da Mulher de Vila Velha, Ana Cecília de Almeida Mangaravite, a mulher deve denunciar o caso a Delegacia Especializada da Mulher.

Ela explica que estupro pode acontecer dentro da unidade familiar ou fora. Quando é cometido no âmbito no casamento pode ser aplicada a Lei Maria da Penha, contra a violência doméstica já que o estupro é considerado um tipo de violência. "O inquérito é instaurado e o crime é investigado, mas antes da conclusão existe o requerimento por parte da vítima da medida protetiva de urgência. Caso o marido descumpra, ele pode ser preso."

Kakay deixou o caso após frase polêmica

ENTENDA

ESTUPRO

O que a lei diz

Segundo o Artigo 213 do Código Penal, reformulado em 2009, estupro consiste em "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". A pena – sem agravantes – é de seis a 10 anos de prisão.

CASAMENTO

Não exclui o ato de estupro

O estupro pode acontecer dentro da unidade familiar ou fora. Quando é cometido no âmbito no casamento pode ser aplicada a Lei Maria da Penha, já que o estupro é considerado um tipo de violência.

ATOS

Pode ser considerado estupro

- Beijo forçado.
- Carícias nas partes íntimas sem consentimento da vítima.
- Se a vítima não tiver condição de consentir sobre o ato (bêbada ou dormindo, por exemplo).
- O homem forçar a penetração sem camisinha.
- A mulher fazer sexo obrigada pelo parceiro.

DENÚNCIA É NECESSÁRIA

"Ainda há muita dificuldade de denunciar. Quando uma mulher está em situação de violência, ela tem vergonha de contar"

—

GABRIELA LARROSA DE OLIVEIRA DEFENSORA PÚBLICA

" A sociedade acha que o estupro entre marido e mulher não é crime, isso é mais uma forma de violência fruto de uma sociedade machista"

—

CLÁUDIA GARCIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

"As mulheres devem procurar a delegacia, elas vão receber atendimento individualizado e humanizado"

—
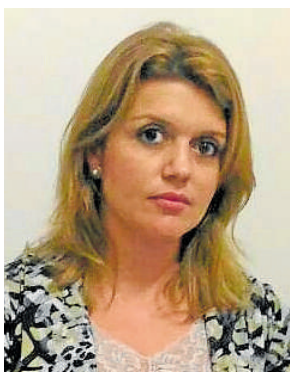
ANA CECÍLIA MANGARAVITE
DELEGADA TITULAR DA DELEGACIA DA MULHER